



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000

DECRETO nº 096, de 5 de Maio de 2020.

DANIEL GORSKI, Prefeito Municipal de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.220 de 30 de Abril de 2020;

CONSIDERANDO que a atual situação de emergência em saúde relacionada à epidemia da COVID-19 (novo coronavírus) recomenda a prorrogação das medidas de prevenção, sobretudo de isolamento social;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas as aulas presenciais na rede municipal de ensino de Salvador das Missões, RS, até 31 de maio de 2020, podendo esse prazo ser prorrogado em caso de necessidade.

Art. 2º. Fica determinado que a Secretaria Municipal de Educação adote medidas visando ao início das atividades escolares de forma não presencial.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões, RS, aos 5 de Maio de 2020.

DANIEL GORSKI,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

GUSTAVO NEDEL,
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento.